

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.115/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Reconhece de Utilidade Pública o PROJETO INCENTIVAR CWF, da cidade de Patos/Paraíba.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o PROJETO INCENTIVAR CWF, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Patos, devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

Prof. 17/24